

PROTOCOLO: a37b516b	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº170/2026
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente **Indicação à GEMUTRAN (Gerência Municipal de Trânsito), com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS**, para que seja realizado **estudo técnico visando analisar a viabilidade da implantação de sentido único de circulação (mão única) na Rua Comandante Camisão**, importante via que interliga os bairros **Centro e Jardim Guanabara**, no Município de Maracaju/MS. A via é classificada como coletora e possui intenso fluxo de veículos em ambos os sentidos.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo buscar soluções para melhorar a fluidez do trânsito e aumentar a segurança viária na Rua Comandante Camisão, uma das principais vias de circulação do Município de Maracaju/MS.

O intenso fluxo diário de veículos, aliado ao elevado número de acessos a residências, estabelecimentos comerciais e demais pontos de interesse ao longo da via, tem gerado situações de conflito entre veículos que trafegam em sentidos opostos, especialmente nos horários de maior movimento.

Além disso, a Rua Comandante Camisão desempenha importante função na mobilidade urbana do município, conectando a região central ao Jardim Guanabara, o que faz com que receba grande volume de veículos leves, motocicletas, ciclistas e pedestres ao longo de todo o dia.

Diante desse cenário, entende-se pertinente que a GEMUTRAN realize estudo



técnico para verificar a viabilidade de implantação de sentido único de circulação na referida via, avaliando seus impactos sobre o sistema viário, a segurança dos usuários e a fluidez do trânsito.

Caso os estudos demonstrem viabilidade, a adoção da mão única poderá contribuir para reduzir conflitos entre veículos, facilitar manobras de entrada e saída de imóveis, melhorar a organização do trânsito, ampliar a segurança de pedestres e ciclistas e proporcionar maior eficiência na circulação urbana.

Ressalta-se que a presente Indicação não pretende definir previamente o sentido da circulação, mas apenas solicitar que o órgão técnico competente realize a análise necessária, considerando critérios de engenharia de tráfego, mobilidade urbana e interesse público.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL